

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Estado da Bahia, através da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, e o Ministério Público Estadual.

O ESTADO DA BAHIA, através da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ nº. 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelo seus Diretores Presidente e de Relacionamento e Atendimento, respectivamente, **Álvaro Ferreira Santos e Samuel Pereira Araújo**, doravante denominado, **CEDENTE** e o Ministério Público do Estado da Bahia – MP/BA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, neste ato representado pelo seu Titular, **Drº Wellington Cesar Lima e Silva**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram entre si o presente Termo de Cessão de Uso do Sistema de Avaliação de Desempenho, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do aplicativo que compõe o "Sistema de Avaliação de Desempenho" da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB ao Ministério Público do Estado da Bahia – MP/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO – O aplicativo cedido, desenvolvido pela PRODEB, destina-se a uso exclusivo do **CESSIONÁRIO**, para suprir as necessidades existentes, não podendo, em hipótese alguma, ceder, emprestar, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – O inadimplemento do disposto no *caput* da presente Cláusula acarretará a automática extinção da cessão de uso do aplicativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE – O **CEDENTE** obriga-se a transferir para o **CESSIONÁRIO**:

3.1. Os Programas fontes do aplicativo que compõe o Sistema de Avaliação de Desempenho, sem qualquer dado, para que seja customizado pelo **CESSIONÁRIO**, de acordo com as necessidades e especificidades próprias do MP/BA;



M. S.

3.2. Os Programas fontes atualizados por força de novas implementações e novas funcionalidades bem como possíveis correções;

3.3. Os conhecimentos básicos, mediante treinamento, sobre as principais funcionalidades e características do aplicativo cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO – São obrigações da CESSIONÁRIO:

4.1. Manter o aplicativo cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, armazenamento, instalação, treinamento de usuário, e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão;

4.2. Informar ao **CEDENTE** e tornar disponível qualquer alteração efetuada no aplicativo, inclusive, a inclusão de novas funções e quaisquer outras melhorias realizadas no sistema;

4.3. Qualquer despesa realizada pelo **CESSIONÁRIO** não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do aplicativo cedido.

CLÁUSULA QUINTA – A PRODEB reserva-se no direito de proceder alterações, descontinuar o aplicativo ou implementar novas funções em seu ambiente sem prévia comunicação ao **CESSIONÁRIO**;

CLÁUSULA SEXTA – A presente cessão terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, podendo ser objeto de prorrogação, mediante prévia anuênciia dos partícipes em termos aditivos específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CESSIONÁRIO** perderá o direito de uso do sistema em questão, quando exigido por motivo de interesse público ou por violação das Cláusulas do presente instrumento de cessão.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do **CEDENTE** restringir - se - à **SISTEMA**, não respondendo por problemas relacionados ao ambiente, como redes, sistemas operacionais, hardware e etc.

CLÁUSULA NONA - O **CEDENTE** não se responsabiliza por danos decorrentes do mau uso do sistema, alimentação errônea e/ou falta de conferência de dados gerados, bem como a inexistência de cópias de segurança dos dados atualizados.

CLÁUSULA DÉCIMA - É VEDADO ao **CESSIONÁRIO** negociar, alugar ou ceder o **SISTEMA** para terceiros, sob qualquer forma, total ou parcialmente. O não cumprimento do disposto nesta cláusula implicará na perda do direito de uso.



01

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A PRODEB, através da Diretoria de Sistemas e Serviços, exercerá a fiscalização do uso adequado do Programa cedido, a qual se efetivará através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão, devendo ser elaborado um relatório circunstanciado da situação na qual se encontra o seu uso, e se está de acordo com as finalidades previstas no presente "Termo de Cessão de Uso".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Eventuais alterações ou casos omissos serão acordados entre as partes na forma de aditivos a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Fica eleito o foro de Salvador/BA como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações e feitos judiciais que acaso venham aforar relativamente a este Termo, com a total e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem acordado, justos e definidos, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

Salvador, 20 de agosto de 2013

CEDENTE

Álvaro Ferreira dos Santos
Diretor Presidente

Samuel Pereira Araújo
Diretor de Relacionamento e Atendimento

CESSIONÁRIO

Wellington César Lima e Silva
Procurador Geral

Testemunhas:



ANEXO I

Anexo I integrante ao Termo de Cessão de Uso, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB , como **CEDENTE**, e o Ministério Público do Estado da Bahia, como **CESSIONÁRIO**.

Característica do Bem Cedido

Item	Especificação	Quantidade
1.	Código Fonte do Sistema de Avaliação de Desempenho	01

M. R.

ANEXO II

Condições técnicas para a operacionalização do Sistema de Avaliação de Desempenho.

1. Dados técnicos do sistema:

- Linguagem:
- Banco de Dados:
- Arquitetura: 3 Camadas (Desktop Ambiente de Janelas)

2. Requisitos para operacionalização do sistema:

- a. Estações Clientes (DeskTop):
 - Sistema Operacional: Windows XP/Vista/7, Linux
 - Memória Mínima: 512MB
 - Espaço em Disco: 20MB
- b. Servidor de Banco de Dados:
 - SQL Server
 -

3. Módulos do sistema:

- a. Módulo de cadastramento
- b. Modulo de avaliação de desempenho...



Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0012 - Fonte 100/109/113/309- Projeto/Atividade 6612/3027 - Elemento de Despesa 44.90.52.

Prazo de vigência: O presente contrato vigerá da data de sua publicação até o término de todas as garantias, que serão contadas a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

Data da assinatura: 20/08/2013.

* Republicado por incorreções.

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 003.0.140679/2013.

Parecer Jurídico: 445/2013 - Assessoria Jurídica SGA

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, por meio da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - Prodeb, CNPJ 13.579.586/0001-32.

Objeto: Cessão, à título gratuito, do direito de uso do aplicativo que compõe o "Sistema de Avaliação de Desempenho" da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB ao Ministério Público do Estado da Bahia.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da assinatura.

Data de assinatura: 20/08/2013.

* Republicado por incorreções.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.138350/2013

Parecer Jurídico: 459/2013 - Assessoria Jurídica SGA

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola - EBDA, CNPJ 14.772.867/0001-70.

Objeto: Apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de conservação e restauração da diversidade florestal.

Vigência: 120 (cento e vinte) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 20/08/2012.

* Republicado por incorreções.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.132147/2013

Parecer Jurídico: 457/2013 - Assessoria Jurídica SGA

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, CNPJ 04.936.616/0001-20..

Objeto: Apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de conservação e restauração da diversidade florestal.

Vigência: 120 (cento e vinte) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 20/08/2012.

* Republicado por incorreções.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013 - Objeto: aquisição e instalação de condicionadores de ar. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/09/2013 às 15:00hs. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: www.mpba.mp.br/licitacoes/pp.asp - módulo "Licitações do Ministério Público". Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103 - 0225 - Salvador-BA, 21/08/2013. Monica Fabiane da S. Sobrinho - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013 - Objeto: registro de preços de suprimentos de informática. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2013 às 09h:30min. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: www.mpba.mp.br/licitacoes/pp.asp - módulo "Licitações do Ministério Público". Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0225 - Salvador-BA, 21/08/2013. Ila Coelho Coqueijo Fidalgo - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013 - Objeto: Barras antipânico. Data da abertura das propostas: 03/09/2013 às 09h30min. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: www.mpba.mp.br - no módulo "Licitações do Ministério Público". Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0112/0113 - Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida, nº 750, CEP: 41.745-004, Salvador-BA, 21/08/2013. Alvaro Medeiros Filho - Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento: nº 003.0.98879/2013 - Pregão Presencial nº 27/2013 - Objeto: Aquisição de veículos automotores. Licitante vencedor: BRUNE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 10.674.804/0001 - 20, com valor total de R\$ 132.260,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e sessenta reais). Critério de julgamento: menor preço. Parecer: nº 473/2013. Data de Homologação: 06/08/2013. Salvador, 21 de agosto de 2013.

*Republicado por incorreções

PORTARIA Nº 001/2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída através da Portaria nº 051/2013, de 14.08.2013, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 1.015, de 15.08.2013, expedida pela Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE

Designar, na forma do art. 210, § 1º, da Lei nº 6.677, de 26.09.1994, o servidor Adelson Gonzaga de Souza, para desempenhar as funções de secretário na Comissão de Sindicância - expediente tombado sob SIMP nº 003.0.14354/2013 -, que prestará o compromisso legal.

Salvador, 16 de agosto de 2013.

Rodrigo Sena Magnavita dos Santos
Presidente da Comissão

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 003.0.140679/2013.

Parecer Jurídico: 445/2013 - ASTEC GPGJ.

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, por meio da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - Prodeb, CNPJ 13.579.586/0001-32.

Objeto: Cessão, a título gratuito, do direito de uso do aplicativo que compõe o "Sistema de AVALIAÇÃO DE Desempenho" da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - Prodeb ao Ministério Público do Estado da Bahia.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da assinatura.

Data de assinatura: 20/08/2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA Nº. 31/2013:

PROCESSO Nº.: 003.0.160443/2013

Objeto: Consultoria em Help Desk Service Desk com ITIL.

Favorecido: HDO Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda.

Base Legal: Art. 60, Inciso II, da Lei nº. 9.433/05. Parecer Jurídico nº. 507/2013.

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Forma de Pagamento: Ordem Bancária, para crédito em conta corrente.

Dotação Orçamentária: Atividade 2000, Elemento 33.90.39 da U.G. 40.101.0003.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 053/2013

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designados os servidores abaixo relacionados, para substituição por motivo de férias e afastamentos:

SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUTOS	CARGO/SÍMBOLO	PERÍODO
MARINES RIBEIRO DE SOUZA	CMP-1	2011/2012	SARAH TRINCHAO DE JESUS BAROUH ALVES	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	03/06/2013 A 12/06/2013
GERALDO COSTA CARDOSO	FMP-2	2011/2012	ALAN FABRICIO DE ALMEIDA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	13/06/2013 A 22/06/2013
GERALDO COSTA CARDOSO	FMP-2	2012/2013	ALAN FABRICIO DE ALMEIDA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	03/07/2013 A 12/07/2013
ISABELA SANTOS MARTINS	CMP-1	2012/2013	OTACILIO FARIAS CIRINO	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	03/07/2013 A 12/07/2013
MILENA OLIVEIRA VENTURA	CMP-2	2012/2013	UBIRAJARA ANDRADE LACERDA	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	03/07/2013 A 12/07/2013
RITA DE CASSIA DE MATOS MESQUITA TEIXEIRA	CMP-2	2012/2013	PLINIO GONCALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	03/07/2013 A 12/07/2013
JOSE FELIX DOS SANTOS	CMP-4	2012/2013	RENATO MENDES COSTA FIGUEIREDO	FMP-2	29/07/2013 A 07/08/2013
ROSANGELA MARIA CARNEIRO OLIVEIRA	CMP-3	2012/2013	JEFFERSON ABEL FERREIRA LIMA	CMP-1	15/07/2013 A 03/08/2013